



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 040-01/2025

Processo nº: _____

Data Entrada: _____

Rubrica do Responsável
Andreia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 040-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a finalidade de pagamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, como máquinas de costuras, máquinas de cortes, com recursos financeiros do PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

A utilização deste recurso para manutenção de equipamentos é de suma importância para o bom andamento das atividades coletivas do CRAS de Colinas, os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos tem como objetivo garantir à população colinense espaços de convivência e fortalecimento de habilidades, incentivando a socialização e a vivência comunitária, autonomia, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou risco pessoal e social, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e identidade, beneficiando assim aproximadamente 50 pessoas com os grupos de artesanato e costura.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 040-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar
abertura de Crédito Especial no valor de
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras
providências.*

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.04 – SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
08.244.0039.2026 - MANUT.ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Recurso 1042 – Fr 660.....R\$
5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o valor do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 14/04/2025

Rubrica do Responsável
Andréia S. Suizbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal